



# JEMG

JOGOS ESCOLARES  
DE MINAS GERAIS

## REGULAMENTO ESPECÍFICO GOALBALL/2022

**Art. 1º** - A competição de goalball dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2022 obedecerá às regras da International Blind Sport Federation - IBSA, observando as adaptações deste Regulamento.

**§1º** - A Coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

**§2º** - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas na reunião técnica.

**Art. 2º** - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá a seguinte faixa etária, nos naipes masculino e feminino:

**Categoria única:** estudantes nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.

**Parágrafo único:** Nenhum estudante-atleta poderá ser inscrito por mais de 1(uma) equipe.

**Art. 3º** - A categoria deverá atender as descrições funcionais da IBSA.

Parágrafo único - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas da classificação no goalball, deverá ser observado o seguinte quadro:

CLASSE	DESCRIÇÃO
B1	Deficiência Visual - de nenhuma percepção luminosa em ambos os olhos à percepção de luz, mas com incapacidade de reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância ou direção.
B2	Deficiência Visual - da capacidade em reconhecer a forma de uma mão à acuidade visual de 2/60 e/ou campo visual inferior a cinco graus.
B3	Deficiência Visual - da acuidade visual de 2/60 à acuidade visual de 6/60 e/ou campo visual de mais de cinco graus e menos de 20 graus.

**Art. 4º** - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

**Art. 5º** - Cada equipe poderá inscrever até 6 (seis) estudantes-atletas no naipe masculino e 6 (seis) estudantes-atletas no naipe feminino.

**Art. 6º** - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

**Art. 7º** - A pontuação das equipes por jogo na competição, será computada da seguinte forma:

- I) Vitória: 2 pontos
- II) Empate: 1 ponto
- III) Derrota: 0 ponto

**Art. 8º** - Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º. Critério: pontos ganhos
- 2º. Critério: número de vitórias
- 3º. Critério: confronto direto (somente entre 2 equipes)
- 4º. Critério: saldo de gols
- 5º. Critério: Menor número de gols sofridos
- 6º. Critério: sorteio

**Art. 9º** - Para fins de pontuação final de cada município participante, os seguintes critérios serão observados:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

**Parágrafo único:** Caso houver empate entre duas ou mais equipes, os critérios a serem assumidos para o desempate serão os seguintes:

1º Critério: participação nos dois gêneros – masculino e feminino.

2º Critério: maior número de 1º lugares.

3º Critério: maior número de 2º lugares.

4º Critério: maior número de 3º lugares.

5º Sorteio.

**Art. 10** - Serão entregues medalhas aos estudantes e técnicos das três primeiras equipes classificadas.

**Art. 11** - Serão premiadas com troféus as 3 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

**Art. 12** - O estudante-atleta que for expulso durante uma partida estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

**Parágrafo Único:** além da suspensão automática para o próximo jogo, o estudante-atleta ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar.

**Art. 13** - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar.

**Art. 14** - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente e na Comissão Técnica da etapa nacional.

**Art. 15** - As súmulas dos jogos que contiverem relatos com algum tipo de ocorrência serão encaminhadas à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

**Art. 16** - Não será permitida, no interior do ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

**Art. 17**- Nos jogos da competição será observada a seguinte diretriz com relação aos uniformes dos estudantes-atletas: é obrigatório o uso de calção/calça de training e camisa/colete e vendas/tapa olhos.

**Art. 18** - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes, sendo apresentados obrigatoriamente à comissão técnica quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

**Art. 19** - Caso venham a ocorrer quaisquer atos disciplinares, os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com o Capítulo VIII do Regulamento Geral.

**Art. 20** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais, não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior  
CREF6 N° 022.433-G/MG  
Coordenador-Geral Paralímpico

Prof. Guilherme Yankous Cicarini  
CREF6 N° 018.269-G/MG  
Coordenador Técnico-Geral

Prof. Rodrigo Tavares Moreira  
CREF6 N° 036.086-G/MG  
Coordenador-Geral